

# ITAÚSA S.A.

Grandes **marcas**, grande **história**, grande **futuro**.

CNPJ 61.532.644/0001-15

Companhia Aberta

## AVISO AOS DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 5ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA ITAÚSA S.A.

**Itaúsa S.A.** (“Companhia”) comunica aos titulares das debêntures da 1ª (primeira) série objeto do “*Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, da 5ª (Quinta) Emissão da Itaúsa S.A.*”, celebrado em 27 de julho de 2022 (“**Escritura de Emissão**” e “**Debenturistas**”, respectivamente), referente a emissão, pela Companhia, de 3.500.000 (três milhões e quinhentas mil) debêntures (conforme definido abaixo), em 2 (duas) séries, sendo (i) 2.500.000 (duas milhões e quinhentas mil) debêntures na 1ª série (“**Debêntures da 1ª Série**”); e (ii) 1.000.000 (um milhão) de debêntures na 2ª série, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que, de acordo com a Cláusula 7.19 da Escritura de Emissão, exercerá o direito à amortização antecipada das Debêntures da 1ª Série em 29 de setembro de 2023 (“**Amortização Antecipada Facultativa**”).

A Amortização Antecipada Facultativa será realizada mediante o pagamento de 60% (sessenta por cento) do Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures da 1ª Série, totalizando R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), acrescido: (i) da Remuneração das Debêntures da 1ª Série (conforme definido na Escritura de Emissão), calculada *pro rata temporis* desde a data de pagamento de Remuneração das Debêntures da 1ª Série (conforme definido na Escritura de Emissão) imediatamente anterior até a data da Amortização Antecipada Facultativa; e (ii) do prêmio calculado de acordo com a fórmula da Cláusula 7.19.1 da Escritura de Emissão. O pagamento da Amortização Antecipada Facultativa das Debêntures da 1ª Série será realizado de acordo com os procedimentos adotados pela B3 Balcão S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”), para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3 ou observados os procedimentos do Escriurador, caso não estejam custodiadas eletronicamente na B3.

São Paulo (SP), 22 de setembro de 2023.

**Alfredo Egydio Setubal**

Diretor de Relações com Investidores



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>